

LEI Nº 1.586, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 372.733,56.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 372.733,56 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal	
02.002	Departamento de Cultura e Esporte	
27.812.2701.2005	Manutenção do Esporte e Lazer	
0280 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
0290 000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.000,00
03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.122.0402.2006	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos	
0390 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
03.003	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.0010	Amortização Encargos da Dívida Interna	
0660 000 4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R\$ 90.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos	
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2013	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0821 816 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 55.000,00
0822 792 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
0861 816 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
08.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
08.001	Manutenção dos Serviços Públicos	
15.451.1501.1042	Melhoria em nossas Ruas	
2860 000 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R\$ 98.733,56

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de dotações das contas abaixo:

Excesso de Arrecadação:

172299990200	Convênio Estado Situação Calamidades Fte 792	R\$ 60.000,00
--------------	--	---------------

172134102002 Serviço Convivência Fortalecimento de Vínculos SCVS Fte 816
R\$ 100.000,00

Cancelamento de Dotação:

02.000	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0140 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 90.000,00
02.002	Departamento de Cultura e Esporte	
13.392.1303.2004	Atividades Ligadas à Cultura	
0200 000 3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
0240 000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
27.812.2701.2005	Manutenção do Esporte e Lazer	
0270 000 3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
0310 000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.500,00
03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.122.0402.2006	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos	
0380 000 3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	R\$ 10.500,00
0440 000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
0470 000 4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 55.000,00
07.000	Secretaria Municipal de Agricultura	
07.001	Manutenção da Agropecuária	
26.782.2601.1040	Melhorias nas estradas rurais	
2750 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
08.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
08.001	Manutenção dos Serviços Públicos	
15.451.1501.1042	Melhoria em nossas Ruas	
2810 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 9.136,00
16.482.1601.2045	Manutenção Fundo Municipal de Habitação	
3020 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.597,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 14 de agosto de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO